

EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS: UM ESTUDO SOBRE A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR.¹

Joseane dos Santos Barros²

Keliane Pereira dos Santos²

Rafael Pinheiro Costa²

Wilson Alves da Silva Filho³

RESUMO: Este estudo analisa a eficiência na aplicação dos recursos provenientes de convênios federais no município de Cantá-RR, no período de 2021 a 2024, considerando os aspectos relacionados à gestão e execução dos instrumentos de transferência voluntária da União. A análise realizada é exclusivamente financeira e documental, não abrangendo a avaliação física dos objetos, obras ou bens adquiridos com os recursos dos convênios. A pesquisa fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente o da eficiência, e utiliza dados extraídos do Portal da Transparência do Governo Federal. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa e qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, baseada na análise documental de 29 convênios celebrados no período. Foram examinados os valores celebrados, os recursos efetivamente liberados, a situação dos convênios e indicadores de desempenho, como o Índice de Conversão Financeira (ICF) e o Índice de Conclusão e Aprovação (ICA). Os resultados evidenciam que, embora o município tenha celebrado aproximadamente R\$ 130 milhões em convênios, apenas 45,8% desse montante foi efetivamente liberado, indicando dificuldades nas etapas de habilitação, liberação e execução dos recursos. Além disso, apenas 3,4% dos convênios apresentaram prestação de contas aprovada, o que revela fragilidades na conclusão dos instrumentos e no cumprimento integral do ciclo dos convênios. Conclui-se que há evidências de eficiência na captação de recursos e na execução de projetos de menor complexidade, contudo persistem limitações administrativas e institucionais que comprometem o desempenho global da gestão dos convênios no período analisado.

Palavras-chave: Convênios Federais, Eficiência, Gasto Público, Cantá-RR, Políticas Públicas, Prestação de Contas.

ABSTRACT: This study analyzes the efficiency in the application of resources from federal agreements in the municipality of Cantá-RR, from 2021 to 2024, considering aspects related to the management and execution of voluntary transfer instruments from the Union. The analysis is exclusively financial and documentary, not encompassing the physical evaluation of the objects, works, or assets acquired with the resources from the agreements. The research is based on the constitutional principles of public administration, especially that of efficiency, and uses data extracted from the Federal Government's Transparency Portal. Methodologically, it is an applied research, with a quantitative and qualitative approach, descriptive and exploratory in nature, based on the documentary analysis of 29 agreements signed during the period. The values agreed upon, the resources effectively released, the status of the agreements, and performance indicators, such as the Financial Conversion Index (FCI) and the Completion and Approval Index (CAI), were examined. The results show that, although the municipality entered into agreements totaling approximately R\$ 130 million, only 45,8% of this amount was actually released, indicating difficulties in the stages of qualification, release, and execution of the funds. Furthermore, only 3,4% of the agreements had approved accountability reports, revealing weaknesses in the completion of the instruments and in the full implementation of the agreement cycle. It is concluded that there is evidence of efficiency in raising funds and executing less complex projects; however, administrative and institutional limitations persist, compromising the overall performance of the management of the agreements during the analyzed period.

Keywords: Federal Agreements, Efficiency, Public Spending, Cantá-RR, Public Policies, Accountability

¹ Artigo científico apresentado para fins de obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública no mês de 2025.

² Estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Campus Boa Vista Zona Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. E-mail: joseane.s@academico.ifrr.edu.br; kelly_manu@hotmail.com.br; rafael.pinheiro@academico.ifrr.edu.br.

³ Professor do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Campus Boa Vista Zona Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. E-mail: wilson.filho@ifrr.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (art. 37, caput) estabelece princípios fundamentais da administração pública, e um desses princípios consiste na busca pela eficiência na aplicação dos recursos, um desafio que se intensifica dramaticamente em contextos de escassez. Para Di Pietro (2020), o princípio da eficiência impõe à Administração Pública a obrigação de superar a mera legalidade formal, buscando a maximização dos resultados em favor da coletividade com a utilização mais racional possível dos recursos, especialmente em situações de limitação financeira. Quando as necessidades da população superam em muito a capacidade financeira do ente governamental, a inovação na gestão e a busca por parcerias tornam-se não uma opção, mas uma necessidade para a sobrevivência administrativa e o bem-estar social.

Nesse contexto, considere um município do interior, com baixo desenvolvimento econômico e alta demanda social em determinada área, mas que, ao mesmo tempo, carece de recursos financeiros para atender tais necessidades. Como viabilizar essas ações? Uma das alternativas é a celebração de convênios, que consistem em parcerias entre diferentes esferas governamentais, pautadas em interesses comuns, e que representam um importante mecanismo de captação de recursos. Diante da relevância do assunto abordado, surge a questão central que motiva este estudo: Como os recursos provenientes de convênios federais foram aplicados pelo município de Cantá-RR entre 2021 e 2024, e quais evidências indicam eficiência ou ineficiência nessa aplicação?

A realização deste estudo justifica-se pela necessidade de compreender como os recursos provenientes de convênios federais são aplicados em municípios de pequeno porte, especialmente aqueles que apresentam forte dependência dessas transferências para executar políticas públicas essenciais.

A escolha do Município de Cantá-RR fundamenta-se, primeiramente, em seu enquadramento como município de pequeno porte, com forte dependência de transferências voluntárias da União para a execução de políticas públicas. Ademais, a definição do recorte temporal entre 2021 e 2024, correspondente a um ciclo completo de mandato do Poder Executivo municipal, permite uma análise mais abrangente da gestão dos convênios ao longo de todo o período governamental, desde o planejamento inicial até a execução e a prestação de contas final.

Destaca-se que a análise de eficiência adotada neste estudo restringe-se à perspectiva administrativa e financeira da gestão de convênios, compreendida como a capacidade do ente municipal de transformar valores celebrados em recursos efetivamente liberados, executados documentalmente e concluídos sob o ponto de vista formal da prestação de contas. Em razão

das limitações inerentes às fontes de dados utilizadas, a pesquisa não avalia a eficiência física, a qualidade das obras ou bens adquiridos, nem os impactos sociais gerados, concentrando-se, portanto, na eficiência procedimental e gerencial da aplicação dos recursos públicos transferidos.

Com base na problemática apresentada, o objetivo geral deste trabalho é: Analisar como os recursos provenientes de convênios federais foram aplicados pelo município de Cantá-RR entre 2021 e 2024, identificando evidências de eficiência ou ineficiência na sua execução.

Para tanto, são estabelecidos os seguintes objetivos específicos: Levantar os convênios federais celebrados pelo município de Cantá-RR entre 2021 e 2024; Identificar os valores celebrados, liberados e a contrapartida municipal; Examinar a execução dos convênios, avaliando a conversão financeira e a conformidade documental em relação ao que foi planejado; Identificar e analisar evidências de eficiência ou ineficiência na aplicação dos recursos, com base em indicadores de execução. A análise realizada é exclusivamente financeira e documental, não abrangendo a avaliação física dos objetos, obras ou bens adquiridos com os recursos dos convênios.

Por fim, o desenvolvimento do trabalho está estruturado nos seguintes capítulos: Referencial Teórico, onde serão abordados as Políticas Públicas, Convênios Federais e Transferências Voluntárias de Recursos, Eficiência e Qualidade do Gasto Público, Transparência na Aplicação dos Recursos de Convênios, O Papel do Controle Interno e Externo na Eficiência dos Convênios; Metodologia, detalhando os procedimentos de coleta e análise de dados; Resultados e discussão da pesquisa, onde será apresentada a análise de eficiência dos recursos aplicados; Conclusão e Referências

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas constituem o conjunto de ações, programas e decisões do Estado voltados ao atendimento das demandas coletivas. Segundo Secchi (2020), a política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público.

Secchi (2020) complementa que as políticas públicas materializam as intenções do governo, transformando diretrizes em ações concretas por meio de programas, projetos e convênios. Assim, são instrumentos fundamentais para efetivar direitos sociais e promover o desenvolvimento local.

No contexto municipal, a execução de políticas públicas depende, em grande medida, da capacidade financeira e técnica da administração local. Em municípios de pequeno porte, como Cantá, essa limitação é suprida frequentemente por meio de convênios federais, que

funcionam como mecanismos de cooperação entre os entes federados. Giacomoni (2024) observa que tais parcerias permitem alinhar as políticas nacionais às realidades locais, garantindo que os recursos públicos alcancem áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura.

A eficiência das políticas públicas está diretamente associada ao planejamento e à capacidade de gestão. As políticas públicas eficazes requerem clareza de objetivos, mensuração de resultados e uso racional dos recursos disponíveis (Secchi, 2020).

3 CONVÊNIOS FEDERAIS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS

Os convênios públicos representam um dos principais instrumentos de cooperação entre entes federativos, permitindo que municípios executem ações financiadas pela União em áreas como saúde, educação, infraestrutura, assistência social e entre outros. De acordo com o Decreto nº 11.531, de maio de 2023 o convênio é o acordo que disciplina transferência de recursos financeiros provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, com a finalidade de viabilizar a execução de programas, projetos e atividades de interesse compartilhado, desenvolvidos sob um regime de colaboração recíproca.

O ciclo de vida de um convênio envolve quatro etapas básicas: proposição, celebração, execução e prestação de contas. A gestão adequada de um convênio pressupõe o cumprimento sequencial e integral de suas fases constitutivas, da concepção à prestação de contas final (TCU, 2016). Na fase de proposição, o ente municipal elabora o plano de trabalho, detalhando objetivos, metas, prazos e orçamento. Após a celebração e aprovação pela União, inicia-se a execução física e financeira do objeto pactuado. Ao final, o gestor deve prestar contas, apresentando relatórios, notas fiscais e comprovação de resultados. O descumprimento de qualquer dessas etapas pode acarretar a devolução de recursos e a suspensão de novos repasses.

A fiscalização de convênios no âmbito federal é fortemente orientada pelas atribuições do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), instituições que desempenham papéis complementares no controle dos recursos públicos. O TCU, conforme previsto em sua Lei Orgânica (nº 8.443/1992), enfatiza o controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos gastos, avaliando a correta aplicação dos recursos, a aderência da execução ao objeto pactuado e a regularidade da prestação de contas, podendo inclusive determinar a instauração de tomada de contas especial em casos de danos ao erário. A CGU, por sua vez, atua como órgão central do controle interno do Executivo Federal, orientando a administração na prevenção de irregularidades, no monitoramento contínuo da execução física e financeira e no fortalecimento dos mecanismos de transparência e integridade. Assim, ambos os órgãos

reforçam a necessidade de controles robustos, documentação adequada e acompanhamento sistemático, elementos essenciais para assegurar a boa gestão e a efetividade dos recursos transferidos por meio de convênios.

Nesse contexto, fica evidente que a ausência de controle técnico e de capacidade administrativa reduz a eficiência das políticas públicas financiadas por convênios, comprometendo o alcance de resultados. A efetividade da política pública está intrinsecamente vinculada à capacidade institucional e técnica do ente executor, sendo a mera transferência de recursos, sem o devido suporte de gestão, uma condição necessária, mas de modo algum suficiente. Dessa forma, a boa gestão desses instrumentos exige, portanto, um tripé inseparável: planejamento, transparência e responsabilidade compartilhada entre os entes envolvidos (Brasil. TCU, 2020).

4 EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

Conforme ensina Matias-Pereira (2016), a administração pública contemporânea é guiada por princípios que visam assegurar o bom uso dos recursos públicos e a entrega de resultados efetivos à sociedade. Entre esses princípios, destaca-se o da eficiência, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/1998 no caput do art. 37 da Constituição Federal, que exige da gestão pública uma atuação orientada para o alcance de resultados e a racionalidade na aplicação dos recursos disponíveis (Brasil, 1988). Para Di Pietro (2020), a eficiência representa o dever da administração pública de alcançar resultados com o menor custo possível, evitando desperdícios.

A eficiência deve ser analisada em conjunto com a eficácia e a efetividade, conceitos que, embora correspondentes, possuem significados distintos. Nesse sentido, a clássica definição de Peter Drucker (2002) estabelece que a eficácia é fazer as coisas certas, eficiência é fazer as coisas do jeito certo, efetividade é obter os resultados certos que geram impacto na sociedade. Assim, um gasto público pode ser eficiente, mas não necessariamente efetivo, caso não produza melhorias concretas na vida da população.

Nesse contexto, a qualidade do gasto público surge como uma proporção essencial da boa governança. Segundo Giacomoni (2024), qualidade do gasto significa a capacidade de transformar os recursos aplicados em resultados econômicos e sociais relevantes. Em outras palavras, trata-se de “fazer mais com menos”, garantindo que cada real investido gere valor público perceptível.

Destaca Giacomoni (2024), a busca pela qualidade do gasto exige um planejamento orçamentário consistente e instrumentos de monitoramento e avaliação que permitam comparar

os resultados obtidos com as metas estabelecidas. A gestão pública eficiente depende de sistemas de indicadores que mensurem desempenho, custos e resultados, de modo a orientar decisões e evitar desperdícios.

Em localidades de menor estrutura administrativa, a exemplo de Cantá, essa realidade é ainda mais desafiadora. A combinação de escassez de recursos, limitações técnicas e alta dependência de transferências voluntárias cria um cenário de vulnerabilidade administrativa crônica nos pequenos entes municipais (Grin; Abrucio, 2021). Assim, torna-se imprescindível que a administração local adote práticas de planejamento, acompanhamento e controle que assegurem a eficiência e a qualidade do gasto público.

5 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A transparência na gestão pública é um princípio essencial para assegurar o controle social e o uso eficiente dos recursos públicos. A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), garante a qualquer cidadão o direito de obter informações sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos (Brasil, 2011). Em complemento, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) determina, em seu art. 48, que a transparência da gestão fiscal será assegurada mediante ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Segundo Dias e Machado (2024), a transparência não se limita à publicação de dados, mas envolve a clareza, a completude e a tempestividade das informações prestadas. Há uma relação direta entre a qualidade da informação disponibilizada e o empoderamento do cidadão, argumentando que quanto mais acessíveis e compreensíveis forem os dados, maior será a capacidade da sociedade de fiscalizar e cobrar eficiência na gestão. Nesse sentido, os portais da transparência se tornaram instrumentos fundamentais de monitoramento do gasto público e da execução dos convênios federais.

O controle social, aliado à atuação dos órgãos de controle interno e externo, fortalece a eficiência na aplicação dos recursos. A transparência e a participação social funcionam como antídotos contra irregularidades, ao mesmo tempo em que incentivam a responsabilidade do gestor e ampliam a efetividade das políticas públicas. Dessa forma, fica clara a cooperação entre os mecanismos de controle (Marques, 2022).

Nos municípios com forte dependência de transferências federais, como Cantá, a divulgação clara das informações sobre convênios é um meio de autenticar a gestão e fortalecer a confiança pública. Entes com alta dependência de recursos externos, a transparência atua como um selo de legitimidade perante a sociedade, construindo credibilidade para a

administração. Além disso, a transparência possibilita identificar inconsistências na execução, favorecendo a adoção de medidas corretivas. Nesse sentido, o acesso tempestivo aos dados da execução é pré-condição para ciclos de melhoria contínua, permitindo a detecção de desvios e a rápida intervenção corretiva (Rosa *et al.*, 2021).

Assim, a eficiência na aplicação dos recursos de convênios está diretamente associada à capacidade do ente público de manter processos transparentes, acessíveis e auditáveis, garantindo que os resultados esperados se revertam em benefícios concretos à população local. A eficiência do gasto em transferências voluntárias é um produto direto de um ciclo virtuoso de governança, no qual a transparência dos processos e a auditabilidade das ações são fundamentais para assegurar que os recursos se traduzam, de fato, em resultados tangíveis para a comunidade (Brasil, 2020).

6 CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O controle é um instrumento fundamental para assegurar a legalidade, a legitimidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, Bandeira de Mello (2023) ensina que a atividade de controle na administração pública, em suas esferas interna e externa, constitui-se como função típica de verificação e correção, atuando de modo preventivo e repressivo para a garantia da estrita observância dos princípios constitucionais. No contexto dos convênios, o controle interno e externo atua como mecanismo preventivo e corretivo, evitando desvios e promovendo a boa governança.

O controle interno tem como função principal garantir a regularidade dos atos administrativos e a eficiência da gestão, monitorando a execução orçamentária e financeira. Esse sistema, quando bem estruturado, permite identificar falhas na execução dos convênios antes que se transformem em irregularidades graves, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos. Sua atuação se justifica, portanto, como uma ferramenta dupla, conforme esclarecido no estudo sobre o tema:

O objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão. O controle garante que os objetivos da organização pública serão alcançados e que as ações serão conduzidas de forma econômica, eficiente e eficaz. O resultado disto é uma verdadeira salvaguarda dos recursos públicos contra o desperdício, o abuso, os erros, as fraudes e as irregularidades (Castro, 2018, p. 280).

Por outro lado, o controle externo, exercido pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo, possui papel fiscalizador e sancionador. Justen Filho (2025) ressalta que a jurisdição dos Tribunais de Contas evoluiu para além do exame de legalidade formal, abarcando a avaliação do desempenho administrativo, a economicidade e a efetiva entrega de resultados à

sociedade, sob pena de responsabilização. A atuação desses órgãos não se restringe, portanto, à verificação de legalidade, mas também à análise da economicidade e dos resultados alcançados. A partir dessa atuação conjunta entre controle interno e externo, é possível garantir maior accountability, transparência e eficiência na aplicação dos recursos transferidos.

O fortalecimento do controle interno e externo é vital para prevenir irregularidades e assegurar a continuidade de convênios. Quando o controle é frágil, a consequência costuma ser a reprovação de contas, a devolução de recursos e a perda de credibilidade institucional perante os órgãos federais. Nessa perspectiva os mecanismos de controle, longe de representarem um obstáculo à ação administrativa, são elementos indissociáveis de uma gestão pública íntegra e eficaz, funcionando como alavancas de credibilidade e previsibilidade. Portanto, o controle não deve ser visto apenas como um instrumento de fiscalização, mas como parte integrante da gestão eficiente e transparente dos recursos públicos (Marques, 2022).

7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

7.1 Tipo e abordagem da pesquisa

Quanto ao delineamento metodológico, o estudo adota uma abordagem mista (quantitativa e qualitativa), articulando a análise de dados financeiros e documentais a interpretações fundamentadas em referenciais teóricos sobre gasto público e eficiência administrativa (Gil, 2019).

Relativa ao escopo e limitações, a análise circunscreve-se às dimensões financeiras e documentais dos convênios, não abrangendo a avaliação física dos objetos/obras executadas, tampouco a aferição direta de resultados ou impactos.

Relacionado à natureza do estudo, quanto aos objetivos, caracteriza-se como descritivo–exploratório: descritivo por expor características e resultados da execução de convênios no município; e exploratório por buscar identificar e compreender fatores associados à eficiência na aplicação dos recursos (Marconi; Lakatos, 2021).

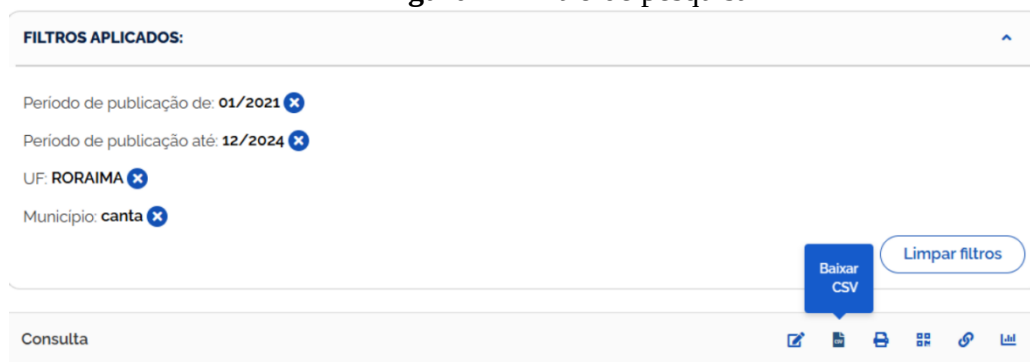
7.2 Universo e amostra da pesquisa

O universo da pesquisa abrange os convênios celebrados entre o Município de Cantá–RR e o Governo Federal no período de 2021 a 2024. A escolha desse recorte temporal justifica-se por corresponder a um ciclo completo de mandato do Poder Executivo municipal, permitindo analisar a gestão dos convênios ao longo de todo o período governamental.

A definição desse recorte torna-se especialmente relevante ao considerar o perfil do município. Segundo o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, Cantá possui 18.682 habitantes distribuídos em uma ampla área territorial de 7.664,831 km², resultando em baixa densidade demográfica (2,44 hab/km²). Esse contexto evidencia desafios típicos de municípios de pequeno porte e grande extensão territorial, como limitações na capacidade administrativa, dificuldades logísticas e elevada dependência de transferências voluntárias.

A amostra da pesquisa foi composta pelos convênios celebrados no período delimitado, selecionados com base na disponibilidade de dados no Portal da Transparência do Governo Federal, por meio da funcionalidade “Consulta de Convênios e Acordos”. Para a composição da base de dados e análise, foram utilizados os seguintes filtros de pesquisa: período de publicação de: 01/2021 até 12/2024 / UF: Roraima / Município: Cantá, conforme ilustrado na imagem abaixo:

Figura 1 - Filtro de pesquisa



Fonte: Porta da Transparência do Governo Federal (2025)

A escolha desse recorte temporal fundamentou-se pela possibilidade de análise de um ciclo administrativo completo, o que permite comparar a evolução da gestão e dos resultados alcançados durante diferentes exercícios financeiros. Além disso, a seleção do município de Cantá-RR justifica-se por se tratar de um município de pequeno porte com forte dependência de transferências federais para a execução de políticas públicas essenciais, o que intensifica o desafio da eficiência e torna a análise do gasto público mais crítica e pela praticidade de dados de transparência, tendo em vista que a viabilidade da pesquisa em Cantá-RR é um fator que determina a escolha. O foco será na documentação pública, aproveitando o acesso facilitado a dados e documentos disponíveis nos Portais da Transparência. Esta abordagem garante a profundidade e a confiabilidade da análise de dados de execução de convênios, permitindo um estudo detalhado.

7.3 Procedimentos de coleta de dados

A pesquisa adotou procedimentos de coleta documental em fontes públicas e especializadas. O corpus foi constituído, prioritariamente, por documentos obtidos em portais da transparência (relatórios, painéis e bases abertas), bem como por normativas pertinentes à prestação de contas e à execução de convênios federais (leis, decretos, portarias, manuais e orientações técnicas).

Complementarmente, realizou-se revisão bibliográfica de autores especialistas na temática, com vistas à contextualização teórico-metodológica e à construção do quadro analítico. A seleção do material seguiu critérios de pertinência ao objeto, cobertura temporal e vinculação direta aos processos de planejamento, execução e prestação de contas, registrando-se metadados (órgão emissor, número, data, vigência e URL oficial) para garantir rastreabilidade. Os documentos foram baixados, organizados em repositório e submetidos a verificação de autenticidade (conferência de origem, integridade do arquivo e consistência interna), além de triangulação entre fontes normativas e registros administrativos para dirimir ambiguidades. Por se tratar de dados públicos e de domínio oficial, não houve acesso a informações sigilosas ou identificação de pessoas, observando-se os cuidados éticos cabíveis ao uso de informações administrativas.

7.4 Procedimentos de análise dos dados

Os dados administrativos e normativos reunidos na etapa de coleta foram consolidados em planilhas eletrônicas e representações gráficas, com aplicação de estatística descritiva para cálculo de totais, proporções e variações, além de análises comparativas entre valores planejados e executados (ver seção “Coleta de dados” deste estudo). Em perspectiva metodológica, procedimentos estatísticos são empregados para organizar e sintetizar informações em quadros, diagramas e figuras, conferindo validade e significado analítico aos dados (Gil, 2008). A partir desse arranjo, estruturaram-se indicadores de desempenho voltados ao ciclo dos convênios, definidos e operacionalizados neste trabalho a fim de assegurar comparabilidade e rastreabilidade dos resultados (conforme protocolo metodológico do estudo).

O Índice de Conversão Financeira (ICF) mensura a capacidade da gestão municipal de transformar o montante celebrado em recursos efetivamente liberados para aplicação. Sua interpretação considera que níveis elevados tendem a refletir não apenas fatores financeiros, mas, sobretudo, dimensões institucionais, administrativas e de planejamento. Entre os

elementos associados a resultados superiores do ICF, destacam-se: (i) envio tempestivo e adequado da documentação exigida pelo órgão concedente, mitigando atrasos na análise e na liberação; (ii) qualificação da equipe técnica, apta a elaborar planos de trabalho consistentes, responder diligências e realizar ajustes; e (iii) articulação eficaz entre o município e o ente repassador, favorecendo interação fluida e resolução célere de pendências. Assim, o ICF é tratado aqui como um indicador composto de maturidade da gestão no manejo de instrumentos de cooperação intergovernamental (definição analítica deste estudo).

O Índice de Conclusão e Aprovação (ICA) avalia a eficácia da gestão na finalização e prestação de contas dos convênios, assegurando o fechamento do ciclo da política pública. Um ICA elevado, na presente modelagem, resulta de um conjunto de fatores que evidenciam governança e conformidade normativa: (i) execução de metas nos prazos, dependente de planejamento, monitoramento e capacidade de resposta a imprevistos; (ii) qualidade da gestão de obras, serviços e compras, garantindo aderência entre execução física e plano aprovado; e (iii) tempestividade e qualidade da prestação de contas, apresentada de forma clara, completa e conforme as exigências do concedente. Consequentemente, o ICA não se limita a indicar o status final dos convênios; ele expressa a capacidade institucional do município, revelando níveis de maturidade administrativa e eficiência na gestão de recursos públicos (definição analítica deste estudo).

Para ambos os indicadores, as etapas de tratamento incluíram: (a) padronização de variáveis e chaves de vinculação entre bases; (b) auditoria de consistência interna (detecção de outliers, valores faltantes e duplicidades); (c) registro de metadados (fonte, período, versão e procedimentos de limpeza) para reprodutibilidade; e (d) triangulação com documentos normativos e registros administrativos, de modo a dirimir ambiguidades identificadas nas séries (ver seção “Coleta de dados”). As análises foram apresentadas em tabelas e gráficos comparativos (planejado × executado) e discutidas à luz dos objetivos específicos, preservando a coerência entre critérios analíticos e o delineamento metodológico do estudo.

8 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para detalhar o panorama geral da aplicação de recursos de convênios federais no município de Cantá-RR entre 2021 e 2024, a Tabela 1 apresenta o extrato dos 29 convênios celebrados, que constituiu a amostra da pesquisa. Esta tabela consolida as informações documentais extraídas dos Portais da Transparência Federal, conforme descrito na metodologia. Nela, é possível visualizar o número de convênio, o órgão concedente, a situação atual de cada convênio, o objeto pactuado, as datas de início e fim de vigência, o valor

liberado, e o valor celebrado.

Tabela 1 – Extração de dados relativo aos convênios federais celebrados pelo município do Cantá (2021-2024)

Número	Situação	Objeto	Órgão Superior	Data de início da vigência	Data de fim da vigência	Valor Liberado (R\$)	Valor Celebrado (R\$)
910318	PRESTAÇÃO DE CONTAS INICIADA POR ANTECIPAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Ministério da Agricultura e Pecuária	27/12/2021	06/05/2025	R\$ 790.080,77	R\$ 859.500,00
913201	EM EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM VICINAIS	Ministério da Agricultura e Pecuária	23/12/2021	02/12/2025	R\$ -	R\$ 9.550.000,00
914877	NORMAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Ministério das Cidades	14/10/2021	23/09/2025	R\$ 17.266.177,00	R\$ 17.266.177,00
914879	EM EXECUÇÃO	APOIO À REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER	Ministério das Cidades	07/10/2021	16/09/2026	R\$ 1.400.000,00	R\$ 7.000.000,00
914882	EM EXECUÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO	Ministério das Cidades	14/10/2021	23/09/2026	R\$ 1.398.659,00	R\$ 6.993.295,00
914883	EM EXECUÇÃO	IMPLANTACAO DE CENTRO DE EVENTOS	Ministério das Cidades	27/10/2021	11/10/2026	R\$ 653.235,40	R\$ 3.266.177,00
915483	EM EXECUÇÃO	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS	Ministério da Saúde	26/11/2021	30/12/2025	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
921582	NORMAL	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Ministério da Agricultura e Pecuária	31/12/2021	15/12/2024	R\$ 3.294.339,18	R\$ 3.294.339,18
921583	NORMAL	PAVIMENTACAO ASFALTICA	Ministério da Agricultura e Pecuária	31/12/2021	07/12/2025	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
921587	EM EXECUÇÃO	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Ministério da Agricultura e Pecuária	31/12/2021	10/12/2025	R\$ 3.162.999,30	R\$ 3.162.999,30
924172	EM EXECUÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Ministério da Defesa	31/12/2021	05/12/2026	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
925489	NORMAL	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	31/12/2021	17/08/2025	R\$ 1.912.355,95	R\$ 1.912.355,95
929749	PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA	PAVIMENTACAO EM VIAS	Ministério das Cidades	08/06/2022	16/10/2025	R\$ 13.754.850,47	R\$ 13.754.850,47
929750	NORMAL	PAVIMENTACAO EM VIAS	Ministério das Cidades	08/06/2022	18/05/2026	R\$ 4.767.030,58	R\$ 4.767.030,58
930333	EM EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	31/10/2022	30/10/2026	R\$ 148.844,93	R\$ 671.900,00
937423	EM EXECUÇÃO	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	Ministério da Defesa	31/12/2022	10/12/2026	R\$ -	R\$ 2.736.000,00
942410	EM EXECUÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	31/10/2023	10/10/2027	R\$ 439.300,00	R\$ 2.196.500,00
943730	EM EXECUÇÃO	PAVIMENTACAO E URBANIZACAO DE VIAS PÚBLICAS	Ministério das Cidades	31/10/2023	10/10/2027	R\$ -	R\$ 4.785.919,00
950643	CONVÊNIO ANULADO	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MOVCEU DO PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CULTURA	Ministério da Cultura	28/12/2023	01/04/2025	R\$ -	R\$ 400.000,00
951650	EM EXECUÇÃO	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CULTURA	Ministério da Cultura	21/05/2024	26/01/2026	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
952642	EM EXECUÇÃO	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	Ministério do Esporte	30/12/2023	14/09/2026	R\$ -	R\$ 859.500,00
954015	EM EXECUÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PONTES	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	29/12/2023	13/09/2026	R\$ -	R\$ 767.307,92
955503	EM EXECUÇÃO	PAVIMENTACAO DE VIAS PÚBLICAS EM PERÍMETRO URBANO	Ministério das Cidades	31/12/2023	10/12/2027	R\$ -	R\$ 2.870.210,00
959420	EM EXECUÇÃO	CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	31/12/2024	31/12/2026	R\$ 280.007,00	R\$ 280.007,00
960366	EM EXECUÇÃO	PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS	Ministério da Defesa	15/07/2024	15/07/2028	R\$ -	R\$ 8.500.000,00
964575	EM EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL.	Ministério da Defesa	12/07/2024	12/07/2028	R\$ -	R\$ 11.500.000,00
965302	EM EXECUÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS	Ministério das Cidades	31/12/2024	31/12/2027	R\$ -	R\$ 3.828.065,00
965633	EM EXECUÇÃO	ELETRIFICAÇÃO URBANA	Ministério da Defesa	07/10/2024	07/10/2028	R\$ -	R\$ 5.259.610,00
965634	EM EXECUÇÃO	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE	Ministério da Defesa	31/10/2024	31/10/2027	R\$ -	R\$ 1.365.748,00

Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

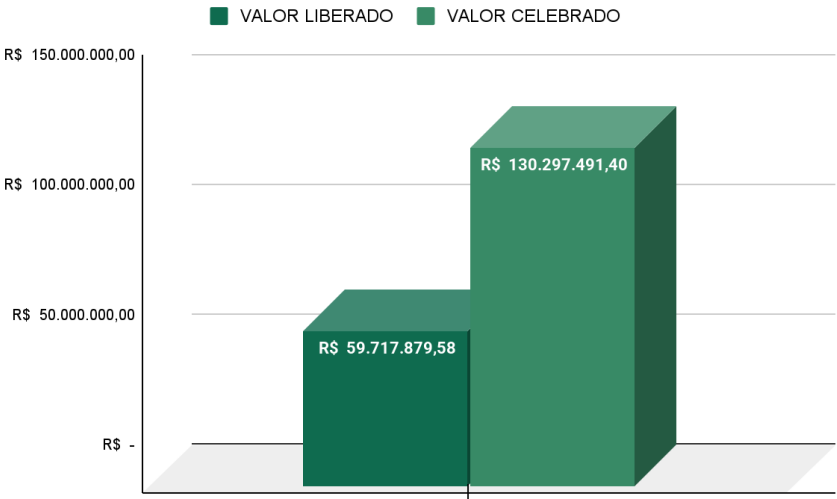
No Portal da Transparência foi utilizado filtro para extração de dados: período de publicação de 01/2021 até 12/2024/UF: Roraima/Município: Cantá. Foi levado em consideração a partir do início da vigência, sendo excluídos dados fora do escopo da pesquisa.

8.1 PANORAMA GERAL

A análise dos resultados buscou avaliar o desempenho do município de Cantá na execução e aplicação dos recursos provenientes de convênios federais, considerando o período de 2021 a 2024. As informações foram extraídas do portal da transparência do governo federal (Consulta de Convênios e Acordos), contemplando valores celebrados, repasses liberados, situação dos convênios e indicadores.

No período analisado, o município de Cantá celebrou 29 convênios federais, totalizando R\$ 130.297.491,40 (cento e trinta milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 59.717.879,58 (cinquenta e nove milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) foram efetivamente liberados, representando um percentual de 45,8% de execução financeira.

Gráfico 1 - Comparativo entre valor liberado x celebrado



Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

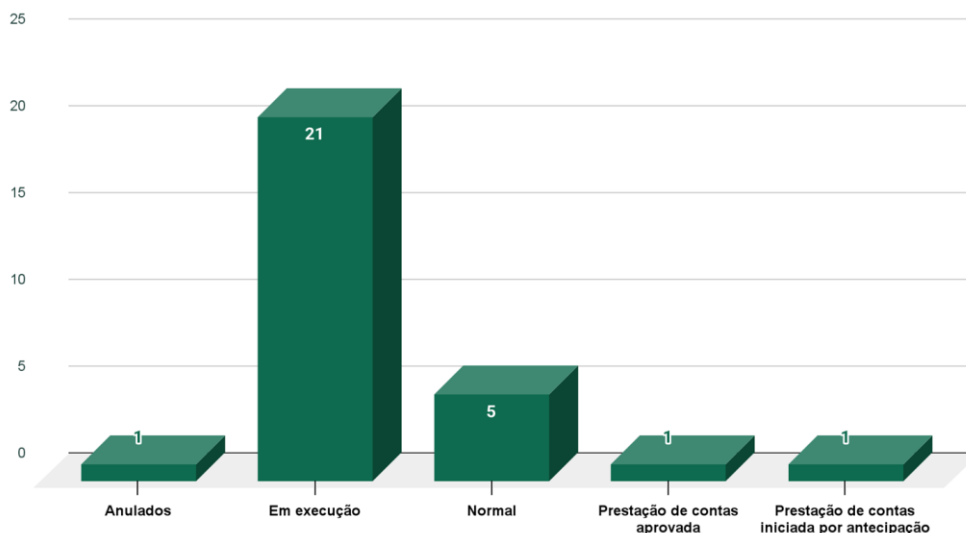
Além dos repasses federais, destaca-se também a participação financeira do município, que se comprometeu a assumir contrapartida total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais). Essa contribuição municipal atende ao princípio da cooperação federativa previsto no art. 111 da Portaria Interministerial nº 33/2023, no qual estabelece que “Os órgãos e entidades da administração pública federal poderão celebrar convênios de receita, em regime de mútua cooperação, para a execução de programas estaduais, distritais, municipais ou a cargo

de entidade da administração indireta, integrante do orçamento de investimento federal”.

Conforme o gráfico ilustrado abaixo, do total de convênios, 1 (3,4%) estava anulado, 21 (72,4%) em execução, 5 (17,2%) com situação normal, 1 (3,4%) com prestação de contas aprovada, 1 (3,4%) prestação de contas iniciada por antecipação.

Gráfico 2 - Situação dos convênios

Situação dos convênios celebrado entre Cantá e o Governo Federal (2021 a 2024)



Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

Desta forma, é possível perceber que os convênios podem assumir diferentes classificações conforme o estágio de execução. O convênio “Normal” é genérico e geralmente indica que o convênio está ativo e em conformidade com as regras gerais; “Em Execução” especifica que as atividades práticas, já foram iniciadas; “Com Prestação de Contas Aprovada” trata-se de um convênio concluído, com análise final feita pelo órgão federal, que confirmou que tudo foi executado corretamente; “Prestação de Contas Iniciada Por Antecipação” significa que a fase de prestação de contas começou antes da data oficial; e “Anulado” quando o instrumento é cancelado administrativamente ou judicialmente, podendo gerar devolução de valores e responsabilização.

8.2 DESEMPENHO POR ÓRGÃO CONCEDENTE

Ao analisar a execução por ministério, observou-se que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar apresentou a maior taxa de liberação com 100% dos recursos liberados, seguido pelo Ministério das Cidades (60,8%), Ministério da Agricultura e Pecuária (56,0%), Ministério da Cultura (52,9%), Ministério da Integração e do

Desenvolvimento Regional (45,1%) e Ministério da Defesa (14,6%). Em contrapartida, órgãos como o Ministério do Esporte e o Ministério da saúde apresentaram índices de liberação nulos, o que evidencia que os projetos ainda não foram iniciados.

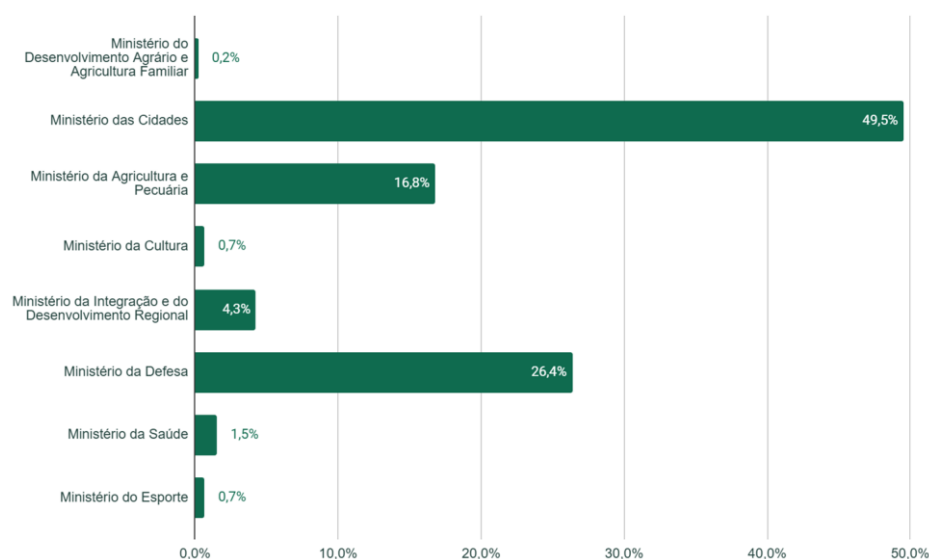
TABELA 2 - Comparativo entre órgãos concedentes

ÓRGÃO	VALOR LIBERADO	VALOR CELEBRADO	%
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	R\$ 280.007,00	R\$ 280.007,00	100,0%
Ministério das Cidades	R\$ 39.239.952,45	R\$ 64.531.724,05	60,8%
Ministério da Agricultura e Pecuária	R\$ 12.247.419,25	R\$ 21.866.838,48	56,0%
Ministério da Cultura	R\$ 450.000,00	R\$ 850.000,00	52,9%
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	R\$ 2.500.500,88	R\$ 5.548.063,87	45,1%
Ministério da Defesa	R\$ 5.000.000,00	R\$ 34.361.358,00	14,6%
Ministério da Saúde	R\$ -	R\$ 2.000.000,00	0,0%
Ministério do Esporte	R\$ -	R\$ 859.500,00	0,0%

Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

Além dos percentuais apresentados, é importante observar o grau de concentração dos recursos. O Ministério das Cidades, por exemplo, representa sozinho 49,5% de todo o valor celebrado no município, o que sinaliza uma forte dependência de projetos de infraestrutura urbana. Essa concentração torna a gestão mais sensível a atrasos ou entraves específicos deste ministério, podendo comprometer obras estruturantes. Em contrapartida, pastas como Cultura e Desenvolvimento Agrário apresentam valores modestos, porém com execução mais eficiente, o que demonstra que áreas com menor complexidade administrativa tendem a ter processos mais rápidos e menores entraves burocráticos. Esse contraste reforça a necessidade de estratégias diferenciadas de gestão para ministérios de alta complexidade, priorizando capacitação técnica e acompanhamento contínuo de diligências.

Gráfico 3 - Representação em percentual por órgão em relação ao valor total de convênios celebrados



Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

8.3 DISTRIBUIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS POR OBJETO

A análise da distribuição dos recursos por objeto revela uma forte concentração de esforços na área de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, que é o foco principal da administração. Os convênios voltados para Pavimentação, representaram R\$ 77.994.187,05 (59,86%) do valor total celebrado. Ao somar os convênios de infraestrutura diretamente relacionados a vias, como Pavimentação, Recuperação de Estradas Vicinais, Adequação de Estradas Vicinais, Implantação de Ciclovia e Passeio, Implantação de Pontes, e Implantação de Calçadas, o foco em melhorias de mobilidade atinge R\$ 105.149,049,40 o que equivale a aproximadamente 80,7% do montante total celebrado no período analisado. Essa concentração estratégica demonstra uma prioridade clara do município em utilizar as transferências voluntárias para suprir as deficiências estruturais relacionadas à acessibilidade e qualidade das vias.

A Tabela 3 detalha a representatividade percentual de cada objeto de convênio em relação ao valor total celebrado (R\$ 130.297.491,40) no período de 2021 a 2024.

Tabela 3 - Representatividade em percentual por objeto de convênio

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR CELEBRADO	%
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 77.994.187,05	59,86%
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 9.108.855,95	6,99%
2	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 1.531.400,00	1,18%
2	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 6.457.338,48	4,96%
1	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER	R\$ 7.000.000,00	5,37%

1	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO	R\$ 6.993.295,00	5,37%
1	IMPLANTACAO DE CENTRO DE EVENTOS	R\$ 3.266.177,00	2,51%
1	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	R\$ 2.000.000,00	1,53%
1	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	R\$ 2.736.000,00	2,10%
1	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MOVCEU	R\$ 400.000,00	0,31%
1	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CULTURA	R\$ 450.000,00	0,35%
1	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 859.500,00	0,66%
1	IMPLANTAÇÃO DE PONTES	R\$ 767.307,92	0,59%
1	CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES	R\$ 280.007,00	0,21%
1	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.828.065,00	2,94%
1	ELETRIFICAÇÃO URBANA	R\$ 5.259.610,00	4,04%
1	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	R\$ 1.365.748,00	1,05%

Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

Por fim, a Tabela 4, a seguir, mapeia o ponto crítico do processo: os convênios que, até o fim do período analisado, não obtiveram nenhuma liberação de recursos, permanecendo com a execução totalmente paralisada.

Tabela 4 - Convênios com 0% de liberação de recursos

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR LIBERADO	VALOR CELEBRADO	TAXA DE LIBERAÇÃO
1	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	R\$ -	R\$ 2.000.000,00	0,00%
1	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	R\$ -	R\$ 2.736.000,00	0,00%
1	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MOVCEU	R\$ -	R\$ 400.000,00	0,00%
1	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ -	R\$ 859.500,00	0,00%
1	IMPLANTAÇÃO DE PONTES	R\$ -	R\$ 767.307,92	0,00%
1	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS	R\$ -	R\$ 3.828.065,00	0,00%
1	ELETRIFICAÇÃO URBANA	R\$ -	R\$ 5.259.610,00	0,00%
1	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	R\$ -	R\$ 1.365.748,00	0,00%

Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

8.4 INDICADORES DE EFICIÊNCIA E DESEMPENHO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Para formalizar a avaliação, são propostos os seguintes indicadores, baseados na relação entre o volume de recursos e a fase de gestão:

Tabela 5 - Indicadores

Indicador	Fórmula	Resultado
ICF - Índice de Conversão Financeira	$\text{Valor liberado} / \text{Valor celebrado} \times 100$	45,8%
ICA - Índice de Conclusão e Aprovação	$\frac{\text{Convênios com Prestação de Contas Aprovada}}{\text{Total de Convênios}} \times 100$	3,4%

Fonte: Autoria própria conforme dados extraídos do Portal da Transparência (2025)

a) Índice de Conversão Financeira (ICF)

Mensura a capacidade da gestão municipal de Cantá em transformar os recursos pactuados nos convênios em valores efetivamente liberados para execução das ações previstas. Indica o nível de eficiência na captação e liberação dos recursos públicos destinados ao município.

Análise: O ICF de 45,8% reforça a necessidade de aprimoramento nos procedimentos que antecedem a liberação dos recursos.

b) Índice de Conclusão e Aprovação (ICA)

Avalia a eficácia da gestão na conclusão das ações pactuadas e na aprovação das prestações de contas dos convênios, assegurando o encerramento adequado do ciclo da política pública e a conformidade com as exigências legais e administrativas.

Análise: O ICA de 3,4% indica um desafio crítico na fase final da gestão. Aumentar o ICA é fundamental para evitar a devolução de recursos e para fortalecer a credibilidade do município perante os órgãos federais.

8.4.1 Análise dos Indicadores

Diante dos resultados apresentados, torna-se possível analisar não apenas os valores executados, mas também os padrões de gestão, os entraves e as evidências que apontam eficiência ou ineficiência na aplicação dos recursos. A partir desses dados, inicia-se a discussão analítica, permitindo compreender de forma mais profunda como Cantá-RR conduz a execução de convênios federais.

A análise dos indicadores e das situações dos convênios revela pontos estruturais que impactam diretamente a eficiência da gestão municipal. A baixa taxa de conversão financeira (45,8%) sugere que os processos internos, principalmente elaboração do plano de trabalho, envio de documentos, respostas a diligências e capacidade técnica das equipes, ainda carecem de maior profissionalização. Esse cenário confirma o diagnóstico de fragilidade na fase de planejamento e a insuficiência de quadros técnicos qualificados, os principais fatores para a baixa performance e os atrasos na liberação de recursos em municípios de pequeno porte. Dessa

forma, fica evidente que falhas na fase pré-execução são as causas primárias das dificuldades observadas.

Outro aspecto crítico é o baixo Índice de Conclusão e Aprovação (ICA), de apenas 3,4%. Isso demonstra que, apesar de captar recursos, o município encontra dificuldades em finalizar adequadamente os objetos pactuados e apresentar prestações de contas tempestivas e completas. Os municípios com baixa capacidade institucional tendem a apresentar desempenho insatisfatório na fase de encerramento de convênios, onde a exigência de comprovação de resultados e a correta aplicação dos recursos exigem competências técnicas consolidadas. Tal fragilidade pode gerar risco de devolução de recursos e restrições futuras.

Por fim, os convênios que não tiveram qualquer liberação financeira, especialmente nas áreas de saúde e esporte, indicam falhas na articulação política, inconsistências no plano de trabalho ou ausência de capacidade operacional para iniciar a execução. Esse quadro reforça a necessidade de fortalecer o corpo técnico municipal, promovendo capacitação contínua, padronização de rotinas e adoção de boas práticas de gestão de projetos.

CONCLUSÃO

Com base nos dados levantados, verificou-se que o Cantá celebrou R\$ 130.297.491,40 em convênios durante o período analisado, porém apenas R\$ 59.717.879,58 foram efetivamente liberados, resultando em uma conversão de 45,8%. Essa diferença expressiva evidencia que, embora o município tenha boa capacidade de captar recursos, enfrenta obstáculos relevantes na transformação desses contratos em repasses financeiros. As principais barreiras à liberação de recursos em municípios de pequeno porte estão justamente nas etapas de análise e habilitação, particularmente na elaboração de planos de trabalho consistentes e no atendimento tempestivo às diligências, itens que demandam qualificação técnica específica.

No que se refere ao uso dos recursos já liberados, os dados mostram que a execução varia amplamente entre os órgãos concedentes. Ministérios com processos mais simples, como Cultura e Desenvolvimento Agrário, alcançaram taxas de liberação superiores a 50%, enquanto áreas de maior complexidade, como Defesa, Saúde e Esporte, permanecem sem execução ou com baixo volume aplicado. Isso demonstra que a estrutura administrativa local possui maior facilidade em gerenciar projetos de menor escopo, enquanto convênios maiores, especialmente os voltados à infraestrutura, demandam capacidades técnicas ainda não consolidadas no município.

Outro ponto crítico identificado foi o desempenho na finalização dos convênios. Apenas 3,4% alcançaram prestação de contas aprovada, conforme evidenciado pelo Índice de

Conclusão e Aprovação (ICA). Essa situação sinaliza fragilidades no monitoramento, na guarda documental e na conclusão física dos objetos pactuados, etapas fundamentais para o ciclo completo da política pública. A baixa finalização pode gerar riscos de devolução de recursos, apontamentos de controle e restrições futuras, conforme artigo 74 da Constituição Federal, que reforça a importância do controle interno para assegurar legalidade e eficiência.

Nesse sentido, a análise realizada revela evidências claras tanto de eficiência quanto de ineficiência no contexto municipal, alinhando-se diretamente aos princípios e desafios apontados. Observa-se eficiência na capacidade de captação de convênios e na execução de projetos de menor porte e baixa complexidade, o que demonstra algum nível de racionalidade no uso dos recursos. Contudo, verificam-se ineficiências significativas nas etapas de liberação de recursos, execução de grandes projetos e prestação de contas, justamente áreas em que a literatura enfatiza a necessidade de planejamento, monitoramento e controle rigorosos. Essas vulnerabilidades reforçam a importância de fortalecer a equipe técnica, aprimorar rotinas de planejamento e adotar mecanismos contínuos de avaliação, de modo a garantir que os recursos contratados se convertam em resultados efetivos para a população, conforme preconizado pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Desse modo, problemas administrativos e de gestão deixam de ser questões internas dos órgãos e passam a afetar a população de forma concreta, ampliando desigualdades e reduzindo a capacidade do município de promover desenvolvimento e bem-estar, uma vez que a ineficiência na construção ou reforma de escolas, postos de saúde e infraestrutura urbana, prejudica o acesso a serviços essenciais e inviabiliza a captação de novos convênios, limitando ainda mais os benefícios que chegariam ao município.

Portanto, conclui-se que os recursos provenientes de convênios federais foram aplicados de forma parcial e com grandes variações de desempenho, apresentando sinais de eficiência em áreas específicas, mas revelando também fraquezas estruturais que limitam a efetividade global das ações financiadas no período de 2021 a 2024. O aperfeiçoamento da gestão desses instrumentos é essencial para garantir que os recursos captados cumpram sua finalidade pública e contribuam para o desenvolvimento local.

Diante das limitações deste estudo, especialmente pelo fato de que a análise realizada é exclusivamente financeira e documental, não abrangendo a avaliação física dos objetos, obras ou bens adquiridos com os recursos dos convênios, recomenda-se que pesquisas futuras incorporem abordagens mais amplas e integradas. Essas abordagens poderão complementar os achados deste estudo, permitindo uma compreensão mais abrangente sobre a eficiência na aplicação dos recursos e contribuindo para o aprimoramento da gestão pública municipal.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 nov. 2025.
- BRASIL. *Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022*. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jul. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm. Acesso em 02 nov. 2025.
- BRASIL. *Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 maio 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11531.htm. Acesso em 22 nov. 2025.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998*. Brasília, DF, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm. Acesso em 10 nov. 2025.
- BRASIL. *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal*. Brasília, DF, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 11 nov. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação*. Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 13 nov. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016. Altera e reorganiza a estrutura de órgãos da Presidência da República e dos Ministérios*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 set. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13341.htm. Acesso em 10 nov. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8443.htm. Acesso em 20 nov. 2025.
- BRASIL. *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Fazenda; Controladoria-Geral da União. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023*. Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 set. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-33-de-30-de-agosto-de-2023>. Acesso em: 6 dez. 2025.
- BRASIL. *Tribunal de Contas da União. Convênios e outros repasses: orientações para gestores*. 6. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo, 2016.
- BRASIL. *Tribunal de Contas da União. Referencial Básico de Governança: aplicável a órgãos e entidades da administração pública e a organizações privadas*. 3. ed. Brasília, DF: TCU, 2020.
- CASTRO, D.P. *Auditoria e controle interno no setor público*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- DIAS, Vanessa Abreu; MACHADO, Bruna da Rosa. Controle social através da transparência pública: o exemplo das contribuições da Lei de Acesso à Informação. *Semina - Revista dos*

Pós-Graduandos em História da UPF, Passo Fundo, v. 23, n. 2, p. 1-22, 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

DRUCKER, Peter Ferdinand. *A administração na próxima sociedade/ Peter Drucker* ; tradução de, Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo: Nobel, 2002. 211 p. ISBN 8521312385.

GIACOMONI, J. *Orçamento público*. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GRIN, Eduardo José; ABRUCIO, Fernando Luiz (orgs.). *Capacidades estatais municipais no federalismo brasileiro*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cantá (RR) — perfil territorial*. Cidades IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/canta/pesquisa/10102/122229>. Acesso em: 22 nov. 2025.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 16. ed., rev. e atual. - Rio de Janeiro: Forense 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARQUES, Maira Furtado. O Controle Interno e Externo na Administração Pública. *Revista Científica Semana Acadêmica*, Fortaleza, 2022.

MATIAS-PEREIRA, José. *Manual de Gestão Pública Contemporânea*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. *Consulta de convênios*. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta>. Acesso em: 16 nov. 2025.

ROSA, Fabrícia Silva da et al. A Influência da Transparência Pública na Relação entre Gestão Fiscal e no Desempenho de Municípios Brasileiros. *Revista Desenvolvimento em Questão*, Santa Catarina, 2021.

SECCHI, L. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.